



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.055/2014, de 08 de Dezembro de 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido o vencimento dos cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, na forma da Lei Federal 12.994/2014, no importe de R\$1.014,00 (mil e quatorze reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 17 de junho de 2014.

Parágrafo Único: Os valores retroativos serão pagos em seis parcelas mensais com vencimentos à partir da competência de janeiro de 2015.

Município de São José do Goiabal, em 08 de Dezembro de 2014.

José Aparecido do Carmo

Prefeito Municipal

CPF: 251.142.986-15

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal

José Aparecido do Carmo

Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 08/12/2014.

Maria José Luz Silva Maia/Secretária